DECRETO Nº 1.929/2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementada na importância acima relacionada a seguinte dotação do orçamento vigente:

9 – Previdência Social
09271- Previdência Básica
0927100007- Administração Financeira
092710007.8.001000- Manutenção da Unidade
3.3.90.39.00.000- Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....R$20.000,00

09- Previdência Social
09271- Previdência Básica
092710082- Previdência
092710078.001000- Manutenção da Unidade.....R$ 90.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente com a execução do presente Decreto correrá à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09- Previdência Social
09271- Previdência Básica
092710082- Previdência
092710078.001000- Manutenção da Unidade
3.3.90.00.00.0000- Aplicações diretasR$110.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no placard do Ipsem - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais e da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG., 03 de setembro de 2003.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal